



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.468 DE 10 DE JUNHO DE 2.016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 143,22** (CENTO E QUARENTA E TREIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) durante o mês de Maio do ano de 2.016.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de Junho de 2.016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa